



## *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que, tendo em vista a aprovação na Sessão de 03 de novembro de 1994 do Projeto de Resolução nº 059/94, de autoria do Vereador Cláudio Luiz de Lima, a Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O   N º   028/94.

**EMENTA: CONCEDO O TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE", POST MORTEM, AO SR. EMÍLIO FONSECA.**

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Quatiense" post mortem, ao Sr. EMÍLIO FONSECA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de novembro de 1994.

AROLDO CABRAL

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

*Arquivado no  
livro 001,  
página nº 42.  
Quatis, 29/11/94.  
Arquivo da F. P. M. Q.*